

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 014/15

Ata de Registro nº 107/2015

Processo Administrativo n.º 20.401/2015 - Anexado ao de nº 04.973/2015 - Pregão nº. 024/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

Aditamento: Altera o valor unitário do item 02 - Açúcar Cristal e do item 03 - Açúcar Refinado em virtude do

reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 26 de março de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do item 02 – Açúcar Cristal, para R\$ 6,00 (seis reais) e do item 03 – Açúcar Refinado, para R\$ 1.63 (um real e sessenta e três centavos), a vigorar a partir de 16/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

14 JUL 2015

ALESSANDRA LUCCHEST DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1ª.

Danie

Danilo Roberto Batista Auxiliar Administrativo R.I. 4.785-6

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2